



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1702/98 de 16 de outubro de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de emprego, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de:

- I - Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes;
- II - Participar do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, em seus aspectos de incidência na localidade, para que seja submetido à aprovação da Comissão Municipal de Emprego do respectivo Estado.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Emprego é composta de:

- I - Dois (02) representantes indicados pelo Poder Público;
- II - Dois (02) representantes indicados por entidades dos trabalhadores;
- III - Dois (02) representantes indicados por entidades dos empregadores.

Parágrafo Único - Os órgãos e as entidades de que trata este artigo indicarão os respectivos membros titulares e suplentes que farão parte da Comissão.

Art. 3º - A Presidência da Comissão Municipal de Emprego será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo a primeira investidura do Poder Público.

§ 1º. A Eleição do Presidente da Comissão ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

§ 2º. O mandato do Presidente terá duração de doze (12) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art.4º- A Secretaria-Executiva será exercida pelo órgão responsável pela operacionalização do Sistema Nacional de Emprego no Município.

Art.5º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art.6º - A Comissão elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - Aprovado o Regimento Interno de que trata este artigo, este será enviado à Comissão Estadual de Emprego, para devida homologação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1603/97, de 14 de novembro de 1997.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 16 de outubro de 1998.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 6/10/1998